



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 17 de janeiro de 2022.

À CSELE,

Sr. Coordenador,

Estamos com diversas atividade em paralelo que necessitam das empilhadeiras, mas elas ainda encontram-se quebradas, com processo para conserto em tramitação na fase de cotação (0008803-33.2021.6.02.8000), a saber:

- **Manutenção Preventiva das urnas:**

- Situação: O 1º Ciclo de 2022 está em execução, onde há necessidade de movimentação diária de aproximadamente 400 urnas
- Impacto: A movimentação tem sido realizada de forma precária apenas com a paleteira manual. Além disso, as urnas que estão nos níveis suspensos das estantes porta paletes ficam inacessíveis sem as empilhadeiras.

- **Manutenção Corretiva das urnas:**

- Situação: A manutenção corretiva das urnas que apresentaram problemas nos ciclos anteriores retomou a execução no dia 07 de janeiro.
- Impacto: As urnas suspensas aguardando conserto e as pendentes de abertura de chamado também ficam inacessíveis sem as empilhadeiras;

- **Recebimento de novas urnas:**

- Situação: A Positivo já iniciou a fabricação das novas UE2020 e deveremos receber nos próximos meses um total de 2.959 unidades, que deverão passar pelo processo de aceite, ou seja, serem colocadas nas bancadas e executado o teste de fábrica para comprovar o bom funcionamento e posteriormente serem armazenadas.
- Impacto: Sem as empilhadeiras ficamos impossibilitados de armazená-las nas estantes porta paletes e limitados ao espaço de armazenamento do nível térreo das estantes;

- **Remanejamento de UE2009 para o novo galpão:**

- Situação: As 3.530 UE2009 que deverão ser mantidas no TRE-AL, mas que não serão utilizadas nas eleições 2022 já contam com um espaço no novo galpão do TRE-AL (0006408-68.2021.6.02.8000). Não temos paletes suficientes para armazenamento no novo galpão e estamos trabalhando num termo de referência para aquisição. Até a aquisição as urnas terão de ser armazenadas precariamente no chão do galpão. Há um alinhamento inicial com a SAPEV para início do transporte das urnas do galpão do FEM para o novo galpão a partir do dia 25 de janeiro.
- Impacto: somente as urnas deste modelo que estão no nível térreo nos são acessíveis sem uso das empilhadeiras, todas as demais ficando

impossibilitadas de serem enviadas sem as empilhadeiras;

- **Remanejamento de urnas entre regionais da justiça eleitoral:**

- Situação: Do planejamento inicial (0007113-66.2021.6.02.8000), já foram enviadas as 717 UE2013 para o TSE. Ainda restam ser enviadas as 510 UE2013 para o TRE-PE e receber 700 UE2010 do TRE-PB, 300 UE2011 do TRE-PI e 1940 UE do TRE-PE dos modelos UE2010, UE2011 e UE2015. Recebemos contato do TRE-PE (que irá fazer o envio de suas urnas para nós com caminhão próprio) com intenção de envio das urnas em fevereiro, na primeira ou segunda quinzena do mês. Também recebemos contato do TSE nos solicitando uma data a partir da qual poderemos receber as urnas.
- Impacto: Sem o uso das empilhadeiras para auxílio no descarregamento/carregamento dos caminhões a tarefa exigirá muito mais esforço dos carregadores. Além disso, as urnas recebidas deverão passar por processo de manutenção preventiva e posterior armazenamento, necessitando das empilhadeiras para acesso aos níveis suspensos das estantes.

No caso do conserto das empilhadeiras ocorrer até o final deste mês conseguiríamos, mesmo de modo precário, continuar realizando as atividades e tornaria o solicitado abaixo desnecessário, entretanto, caso o prazo se prolongue, teremos atividades prejudicadas.

Diante dos impactos acima relatados em nossas atividades e da possibilidade de ainda não termos empilhadeiras consertadas no início de fevereiro questiono, com a devida vênia, se seria possível vossa análise a fim de verificar a possibilidade, conveniência e viabilidade de pleitear alguma das alternativas abaixo ou outra que o Sr. considerar mais pertinente:

- Aluguel temporário de uma empilhadeira até o conserto das nossas;
- Aluguel temporário de andaimes e disponibilização de pessoal para retirar e colocar as urnas manualmente nos níveis suspensos (níveis 02 e 03) das estantes porta paletes quando necessário for movimentar urnas par realização das tarefas acima relacionadas;

À consideração superior,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE DE LIMA CASTRO**, **Chefe de Seção**, em 17/01/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1001020** e o código CRC **4D3EEAF6**.